CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 725/2026

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**,** ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PROVIDÊNCIAS QUANTO A ACESSIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO A ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES, ALÉM DE AGILIZAÇÃO PARA PROMOVER AS AÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO N° 037/2026, DE AUTORIA DESTE VEREADOR ENCAMINHADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM – CMDPCD.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICO ao prefeito municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que através das secretarias competentes, providências quanto a acessibilidade, manutenção dos equipamentos junto a academia ao ar livre para cadeirantes, além de agilização para promover as ações constantes no Ofício n° 037/2026, de minha autoria, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mogi Mirim.

Na qualidade de Vereador do Município de Mogi Mirim, encaminhei ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD as irregularidades identificadas durante visita técnica realizada no Complexo de Lazer Lavapés – José Geraldo Franco Ortiz, especialmente nas Quadras Três Marias e no Parque Acessível.

Durante a visita, foram constatadas diversas situações que comprometem a acessibilidade, a segurança e a utilização adequada dos espaços por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

1. Quadras Três Marias

Nas Quadras Três Marias, situadas no Complexo Esportivo José Geraldo Franco Ortiz, foram identificadas condições precárias de conservação e ausência de acessibilidade adequada, dificultando o acesso e a utilização do espaço por pessoas com deficiência.

As condições observadas demonstram a necessidade de intervenções para garantir segurança, acessibilidade e igualdade de oportunidades na prática esportiva e nas atividades de lazer.

2. Parque Acessível

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2352/2026 - 16/11/2026 - 16:08 - SF6G-8C6T-08XV-6M97

Durante a vistoria no Parque Acessível, também foram constatadas irregularidades relacionadas ao funcionamento e à utilização dos equipamentos adaptados, destacando-se:

* Gangorra adaptada: equipamento que se encontra sem funcionalidade adequada, impossibilitando sua utilização.

* Balanço adaptado: ausência de rampa de acesso, dificultando ou impossibilitando a utilização por pessoas que fazem uso de cadeira de rodas.

* Necessidade de avaliação geral das condições de acessibilidade, segurança e funcionamento dos equipamentos existentes.

Considerando que os equipamentos foram fornecidos pela empresa Planet Brink, torna-se necessário o contato com a referida empresa, por meio dos setores municipais responsáveis, para avaliação e correção dos problemas constatados, observadas as obrigações contratuais aplicáveis.

Ressalta-se que a existência de equipamentos adaptados não garante, por si só, a acessibilidade. É indispensável que estejam em perfeitas condições de funcionamento e que ofereçam acesso seguro e autônomo às pessoas com deficiência.

3. Solicitação ao Conselho Municipal

Diante das situações relatadas, solicito a este respeitável Conselho:

1. A análise e o registro formal das irregularidades identificadas no Complexo de Lazer Lavapés.

2. A realização de vistoria técnica pelo Conselho, em conjunto com os órgãos municipais competentes.

3. O encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Obras para avaliação e adequação das Quadras Três Marias.

4. A adoção das providências necessárias junto aos setores responsáveis para acionamento da empresa Planet Brink, visando solucionar os problemas apresentados nos equipamentos do Parque Acessível.

5. A solicitação de cronograma para manutenção, reparos e adequações de acessibilidade.

6. O acompanhamento das medidas adotadas, com posterior comunicação a este gabinete parlamentar.

Destaco que a acessibilidade é um direito garantido pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sendo dever do poder público promover condições que assegurem a participação plena das pessoas com deficiência nos espaços de esporte, lazer e convivência comunitária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2352/2026 - 16/11/2026 - 16:08 - SF6G-8C6T-08XV-6M97

A manutenção adequada dos espaços públicos e a garantia de acessibilidade são fundamentais para uma cidade mais inclusiva, segura e comprometida com os direitos de todos os cidadãos.

Diante da relevância das questões apresentadas, solicito especial atenção e prioridade na análise e no encaminhamento das providências cabíveis.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, 16 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente

VER. PROFESSOR CINOÊ DUZO (PP)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2352/2026 - 16/11/2026 - 16:08 - SF6G-8C6T-08XV-6M97

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SF6G8C6T08XV6M97, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SF6G-8C6T-08XV-6M97

CINOÊ DUZO
Vereador
Assinado em 16/11/2026, às 16:08:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2352/2026 - 16/11/2026 - 16:08 - SF6G-8C6T-08XV-6M97